

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA NOVERDE EP
CNPJ/MF Nº 26.758.072/0001-96**

DATA, HORA e LOCAL: Assembleia realizada em 22 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na sede da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, Administrador do Fundo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP.CEP 04547-004.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Aquiles Feldman – Presidente
Lucas de Oliveira – Secretário

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do parágrafo 5º do artigo 28, da Instrução nº 356/01 da Comissão de Valores Mobiliários.

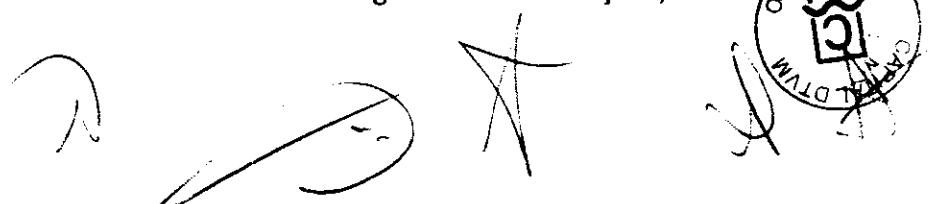
PRESENÇA: Representantes legais do Administrador do Fundo, do Gestor do Fundo e Cotistas titulares de 100% das Cotas em circulação, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença De Cotistas.

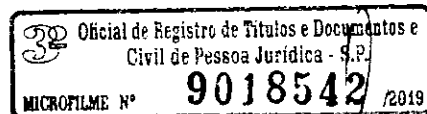
ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre o Evento de Avaliação decorrente do rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série de A-(fe) para BBB+(fe) e o rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A e Classe B de BBB-(fe) para BB(fe), observado o disposto no item 20.1, I do Regulamento do Fundo; e (ii) Deliberar por autorizar o Administrador do Fundo a adotar todas as medidas necessários a fim de implementar e refletir a deliberações tomadas pelos cotistas quanto ao item (i) acima.

DELIBERAÇÕES:

(i) Deliberar sobre o Evento de Avaliação decorrente do rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série de A-(fe) para BBB+(fe) e o rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A e Classe B de BBB-(fe) para BB(fe), observado o disposto no item 20.1, I do Regulamento do Fundo

Inicialmente, os cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas em circulação do Fundo, em conjunto com o Gestor do Fundo, fizeram constar em Ata as seguintes considerações, abaixo.





Considerando que 30 de novembro de 2018 ocorreu um Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento do Índice de Atraso acima de 60 dias, nos termos do item 20.1, inciso III do Regulamento do Fundo, sendo que na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de dezembro de 2018 foi deliberado pela totalidade dos Cotistas do Fundo que tal Evento de Avaliação não se constituiria num Evento de Liquidação e foi concedido o prazo para o reenquadramento do Índice de Atraso acima de 60 dias até 07 de março de 2019;

Considerando que em 21 de novembro de 2018 ocorreu um Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino, nos termos do item 20.1, inciso II do Regulamento do Fundo, sendo que na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de janeiro de 2019 foi deliberado pela totalidade dos Cotistas do Fundo que tal Evento de Avaliação não se constituiria num Evento de Liquidação do Fundo e foi concedido o prazo para o reenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino até 31 de janeiro de 2019; e

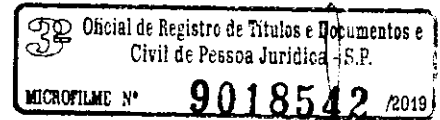
Considerando que em 18 de janeiro de 2019 a Liberum Ratings, Agência de Classificação de Risco das Cotas do Fundo, publicou o rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Seniores da 1ª e 2ª Série de A-(fe) para BBB+(fe) e o rebaixamento dos ratings de crédito – longo prazo das Cotas Subordinadas Mezanino Classe A e Classe B de BBB-(fe) para BB(fe), o que, segundo o disposto no item 20.1, I, do Regulamento do Fundo, constitui um novo Evento de Avaliação;

Desta forma, ante as informações expostas acima, os cotistas presentes nesta Assembleia Geral, titulares da totalidade de cotas em circulação do Fundo, deliberaram, por unanimidade, que o Evento de Avaliação exposto no item 20.1, I do Regulamento do Fundo, não se constituirá num Evento de Liquidação devendo o Fundo seguir com suas atividades regulares. Desta forma, os cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas em circulação do Fundo, aprovam a concessão de *waiver* ao referido item 20.1, I, bem como ao Item 20.2 do Regulamento, devendo ser observado e ficando aprovado o seguinte:

1. O Fundo poderá adquirir novos Direitos Creditórios a partir da realização da data da presente Assembleia, até o limite da liquidez gerada pelo pelos próprios ativos do Fundo e/ou por meio de aportes realizados em Cotas Subordinadas Júnior, desde que observados os Indicadores de Desempenho da Carteira ("KPI's") conforme disposto no item 12.1.1 do Regulamento do Fundo, que serão monitorados semanalmente pelo Gestor, não se aplicando portanto, o disposto no item 20.2 do Regulamento do Fundo;

2. Considerando a presença de cotistas titulares da totalizada das em circulação do Fundo, fica, desde já aprovada e agendada a realização de uma nova Assembleia Geral de Cotistas para o dia 22 de fevereiro de 2019, às 11 horas, na sede do Administrador para





Cotistas se reunirem e deliberarem sobre a continuidade das atividades regulares do Fundo ou a sua liquidação antecipada, ficando dispensada a Administradora de enviar a convocação dos Cotistas.

3. Considerando o exposto acima, bem como os itens 1 e 2 acima, os cotistas presentes, titulares da totalidade das cotas em circulação do Fundo, determinaram que os prazos estabelecidos nas Assembleias Gerais realizadas em 07 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 para reenquadramento do Índice de Atraso acima de 60 dias e da Subordinação Mínima Mezanino, respectivamente, deverão ser desconsiderados, devendo ser considerado como prazo para reenquadramento do Fundo a data de 22/02/2019, quando ocorrerá a Assembleia Geral de Cotistas, observados os termos acima.

4. Os termos do Plano de Ação descrito no Anexo A da presente Ata, conforme apresentado pelo Gestor, a fim de reenquadrar o Fundo e sanar as diversas pendências que ocasionaram os Eventos de Avaliação apresentados acima, de modo que o Fundo esteja reenquadrado até o dia 22/02/2019, data de realização da Assembleia Geral de Cotistas, conforme aprovado acima.

As deliberações aqui tomadas terão efeitos retroativos à data de ocorrência do Evento de Avaliação, isto é, 18 de janeiro de 2019.

(ii) Deliberar por autorizar o Administrador do Fundo a adotar todas as medidas necessários a fim de implementar e refletir a deliberações tomadas pelos cotistas quanto ao item (i) acima.

Os cotistas presentes, titulares da totalidade de cotas em circulação do Fundo, deliberaram por unanimidade por autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessárias com a finalidade de implementar e refletir todas as deliberações tomadas pelos cotistas quanto ao item (i) constante da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo (SP), 22 de janeiro de 2019.

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is from the Legal Department (DEPTO. JURÍDICO) of CAPITAL DTVM. It features a central logo with the letters 'C' and 'D' and the text 'CAPITAL DTVM' and 'DEPTO. JURÍDICO' around the perimeter.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 9018542 /2019

Aquiles Feldman

Presidente

Arthur Farnes D'Amoed

Presidente DTVM

CPF: 118.812.487-80

Lucas de Oliveira

Secretário

Fábio Feola

CPF: 077.866.048-57

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo

EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor do Fundo

